

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 537/2022 – SEJU, DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a informação que os Magistrados designados manifestaram a sua anuência no pedido de compensação de plantões judiciais formulado pela Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos ;

RESOLVE:

Designar os Magistrados abaixo elencados para responder pelas Unidades Judiciárias a seguir, em virtude de compensação dos plantões judiciais da **Exma. Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014:

I - **Exmo. Dr. Marcelo Russell Wanderley** , Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Capital – Seção A, Matrícula nº 162.919-0, para responder, cumulativamente, no período de **04 a 07/07/2022** , pela 15ª Vara Cível da Capital – Seção A ;

II - **Exmo. Dr. Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Capital – Seção B, Matrícula nº 175.386-0 , para responder, cumulativamente, no período de **04 a 07/07/2022** , pela Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital;

III - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 538, DE 02 JUNHO DE 2022.

EMENTA : Altera o atendimento ao público no Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional do Recife/ Guararapes – Gilberto Freyre.

O Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO** , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instalação do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante de Pernambuco desde o dia 02/06/2014, nos termos do Ato nº 336/2014, publicado no DJe em 28.04.2014 e do Ato nº 1468/2016, publicado no DJe em 14.12.2016, e a disposição dos plantões presentes no Ato nº 524/2014;

CONSIDERANDO a continuidade da prestação do serviço e a fomentação de soluções de litígios de forma amigável, por meio da conciliação efetivada no próprio aeroporto, sob a prontidão de Juízes designados;

CONSIDERANDO a crise econômica sem precedentes que atinge a nação e que tem alcançado o Poder Judiciário, a qual tem requerido dos gestores públicos a adoção de medidas para contenção de gastos e manutenção dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do disposto no Ato nº 1468/2016, publicado no DJe em 14.12.2016, quanto ao horário de funcionamento e à escala de magistrados e servidores que atuarão em regime de prontidão no referido Posto Avançado.

CONSIDERANDO a dificuldade para mobilização no quadro de servidores da prestação de serviço nos feriados, recesso e nos dias não úteis, com o fim de estabelecer escala para os meses de junho, julho, dezembro e janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do horário de funcionamento no referido Posto Avançado;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE o funcionamento do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante do Aeroporto Internacional do Recife/ Guararapes – Gilberto Freyre apenas nos dias de expediente forense, das 7h às 19h.

Art. 2º. REVOGAR o Ato nº 1468/2016, publicado no DJe de 14 de dezembro de 2016, e qualquer outra disposição em contrário.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

Ato nº 1862/2022- SGP

PROCESSO Nº 00014483-25.2022.8.17.8017

REQUERENTE: EDNA MARIA FERREIRA COSTA DE AMORIM

ASSUNTO: PEDIDO DE APOSENTADORIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **EDNA MARIA FERREIRA COSTA DE AMORIM**, matrícula nº 1186779, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNCAO JUD - APJ, Classe V – P21, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 02/06/2022.

Recife, 02 de junho de 2022

Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente do TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 1863 /2022 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE: